

Diário Oficial Número: 27424

Data: 17/01/2019

Título: Portaria 015/2019

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15418/#e:15418/#m:1059002>

PORTARIA N.º 015/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VIII do Artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1.992, que dispõe sobre os princípios e diretrizes da Administração Pública Estadual, na Esfera do Poder Executivo, e que estabelece a faculdade dos Secretários de Estado delegar competências aos subordinados imediatos e dirigentes de órgãos e entidades, para a prática de atos administrativos;

CONSIDERANDO que, diante da natureza jurídica do instituto da delegação, bem como do regramento próprio da matéria, a possibilidade de delegação é regra na Administração Pública, excepcionada apenas quando a Lei expressamente consignar a indelegabilidade dos atos de determinado agente público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e não estabelece a indelegabilidade dos atos dos Secretários de Estado;

CONSIDERANDO a o Decreto nº 1.425 de 04 de Abril de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO, por fim, que os Secretários Adjuntos têm por atribuição auxiliar o Secretário de Estado de Saúde na direção, organização, coordenação, controle e avaliação e implementação das diretrizes e políticas públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE**, até ulterior deliberação, a competência para as seguintes atribuições:

I - Promover, em conjunto com o Secretário de Estado, a administração geral do Órgão, desempenhando atividades de

administração e de representação política e social que lhe forem delegadas;

II - Expedir por delegação do Secretário de Estado, portarias e atos normativos sobre organização administrativa interna da SES/MT, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

III - Coordenar as ações prioritárias da Política Estadual de Saúde no âmbito do Colegiado Superior;

IV - Coordenar a participação das diferentes áreas da administração da Secretaria de Estado de Saúde, nos Órgãos Colegiados, no Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, na Comissão Intergestores Bipartite e na Conferência Estadual de Saúde;

V - Coordenar, supervisionar e avaliar os atos e atividades relativos a todos os processos e procedimentos pertinentes a Superintendência de Gestão Regional e os 16 (dezesseis) Escritórios Regionais de Saúde e ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;

Art. 2º Delegar à **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E AQUISIÇÕES**, em caráter provisório, até ulterior deliberação, a competência para as seguintes atribuições:

I - Supervisionar, avaliar e fiscalizar os atos e atividades relativos a todos os processos e procedimentos pertinentes a Superintendência de Gestão de Pessoas, Superintendência Administrativa e Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 3º Delegar à **SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS**, em caráter provisório, até ulterior deliberação, a competência para as seguintes atribuições:

I - Supervisionar, avaliar e fiscalizar os atos e atividades relativos a todos os processos e procedimentos pertinentes a Superintendência de Orçamento, Superintendência de Finanças, Superintendência de Contabilidade, Superintendência de Aquisições e Contratos, Superintendência de Tecnologia da Informação, Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando todas as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2019.

(Original assinada)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde